Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Extrato Julgamento Propostas 2
Editais 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 213/2023 – D.A. D.C.L.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura execução de implantação de redutores de velocidade e faixas elevada de pedestres para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

Considerando a desclassificação da empresa participante por valor ofertado acima do autorizado, declaro o certame **FRACASSADO**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

.....

Extrato Julgamento Propostas

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 194/2023 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Creche Yvone Bília Moreira, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Obras.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02 "Proposta"

Empresa participante: **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

(...) Aberto o envelope, a proposta foi apresentada na seguinte conformidade: **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** com valor total de **R$1.050.639,95** (um milhão cinquenta mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). A proposta foi considerada regular. Assim sendo, considerando o critério de julgamento fixado no edital, qual seja, o **MENOR PREÇO GLOBAL**, declara vencedora do certame a empresa **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** com valor total de **R$1.050.639,95** (um milhão cinquenta mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). (...).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 27 de fevereiro de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações c/c os art. 47, art. 48 e §1° e seus incisos, art. 58 e seu parágrafo único, art. 53 e seus incisos II e III do Decreto Municipal n° 5.425/2018. E art. 285, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações.

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque não entregou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços prestados e contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, com ou sem movimentação econômica, referente aos meses de outubro de 2019 até o mês de junho de 2022, deixou de enviar, de entregar as referidas Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, conforme o estabelecido nos artigos da legislação acima descritos. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- NOLAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N. 11.350.916/0001-98 – Cadastro Municipal n° 15999-0 – AIIM n° 032/2024.

Mirassol, 28 de fevereiro de 2024
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

EDITAL DA INTIMAÇÃO N° 005/2024 PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

(Art. 312, inciso V e art. 313, inciso III da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 296 e seu parágrafo único, art. 297 da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações e art. 195 da Lei Federal n° 5.172/66.

Com base nas disposições da Legislação Tributária, nos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, a empresa **NOLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 11.350.916/0001-98, cadastro municipal n° 15999-0, por meio deste EDITAL fica INTIMADA a entregar uma cópia da sua Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos anos calendário de 2019, 2020, 2021 e 2022.**

A empresa tem o prazo de 40 (quarenta) dias a contar a partir da data da publicação deste Edital para entregar a documentação solicitada acima, devendo os referidos documentos serem entregues na Prefeitura Municipal de Mirassol, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n. 2138, Centro, no setor dos Fiscais Tributários, na cidade de Mirassol – SP, das 09:00hs às 16:00hs

O não cumprimento deste Edital no prazo acima

estabelecido resultará na aplicação de multa, conforme Lei Complementar Municipal n° 2454 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Mirassol, 28 de fevereiro de 2024.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....